

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 718/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Paula Mendes Gonçalves, herdeiro hábil de Mário Pereira Monteiro.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 28 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos) a favor do unido de fato e herdeiro hábil de Mário Pereira Monteiro.

A unido de fato:

Maria Paula Mendes Gonçalves 72 000\$00

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 11 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 230 400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 768 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 18 de novembro de 2021 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.